



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO JARDIM-SP

LEI Nº. 1.823 DE 06 DE SETEMBRO DE 2.006

“Autoriza doação de verba para o Hospital Francisco Rosas.”

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

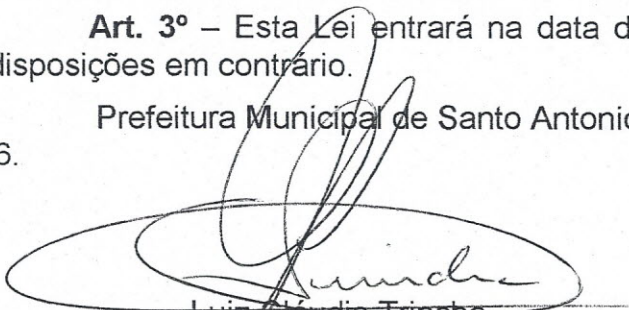
Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Jardim, autorizada a doar ao Hospital Francisco Rosas de Espírito Santo de Pinhal –SP. a quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º – A despesa referentes a doação no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) correrão por conta de verbas próprias.

Parágrafo Único- Os recursos do crédito que se refere o art. 2º, serão indicados no decreto de abertura.

Art. 3º – Esta Lei entrará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Jardim, 06 de Setembro de 2006.



Luiz Cláudio Trincha
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Jardim, 06 de Setembro de 2.006.



Vicente Ângelo Sueitt Martelli
Chefe de Gabinete